



**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DO PORTO DO RIO DE  
JANEIRO S/A – CDURP  
CNPJ nº 11.628.243/0001-95  
NIRE 33.3.0029277-2**

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL, realizada em 26 de junho de 2014.

**DATA, HORA E LOCAL:**

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de 2014, às 16:00 horas, na Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro

**CONVOCAÇÃO:**

Dispensada a publicação de editais de convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho Fiscal da Companhia.

**PRESENCAS:**

Por convocação da Sra. Márcia Cristina de Lima Aldy, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal da Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro S/A – CDURP, Sra. Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo, Sra. Regina da Cruz Ribeiro, Sr. Fernando dos Santos Dionísio. Como secretário foi convocado o Sr. Adriano Rodrigues Barbosa.

**CONVIDADOS:**

Sérgio Lopes Cabral, Diretor de Administração e Finanças; Djalma Filgueira, Auditor CGM; Ivan Carvalho, Advogado.

**ORDEM DO DIA:**

Relatório da Auditoria Interna – RAG – Soluções dos seguintes apontamentos;

- 1) Falta de comprovação de despesa – Estudo de Viabilidade;
- 2) Execução de orçamento acima do valor aprovado;
- 3) Atraso na execução de obras;



- 4) Devolução antecipada de descontos de descontos e retenções;
- 5) Alteração na atividade prevista no plano de trabalho sem a devida formalização.

#### ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO:

- (1) **Falta de comprovação de despesa – Estudo de Viabilidade: Execução de orçamento acima do valor aprovado:** Foi informado para o conselho que não houve e não haverá o ressarcimento, uma vez que mesma empresa foi a vencedora do certame, assim sendo é desnecessária a apresentação e comprovação dos custos. Além disso, é necessário frisar que o procedimento administrativo que culminou com a Proposta de Manifestação de Interesse – PMI é o procedimento administrativo 01/000009/2010, onde foi apresentada planilha simplificada de valores que foi remetida ao E. TCM antes do certame. A própria Concessionária Porto Novo, nunca declarou possuir direito a ressarcimento dos valores empregados na elaboração do estudo de viabilidade. A Porto Novo fará uma carta para a CDURP declarando que entende não possuir esse direito, ou seja, que não existe a obrigatoriedade de pagamento deste valor por parte da CDURP.
- (2) **Execução de orçamento acima do valor aprovado -** O Diretor de Administração e Finanças da Companhia informou que houve a re-ratificação da ata do conselho de administração assinada em 15/04/2014, com o novo valor aprovado.
- (3) **Atraso na execução de obras:** Foi informado ao Conselho que houve compensação de etapas. Será encaminhado ao Conselho o relatório que responde sobre o atraso no cronograma das obras previstas na 2ª ordem de início (com vigência do dia 15 de junho de 2012 a 14 junho de 2013) que ocorreu devido a três fatores:
  1. Greve de empregados do Consórcio Porto Rio, deflagrada no mês de março de 2013, com duração de 30 dias. Sendo que o atraso provocado pela paralisação se estendeu pelo tempo de remobilização que foi de 45 dias.



2. Dificuldade, ou até mesmo, impossibilidade de interdição de algumas vias para o tráfego.
  3. Trabalhos de prospecção arqueológica exigidos e acompanhados pelo Instituto Nacional do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.
- (4) **Devolução antecipada de descontos de descontos e retenções:** A CDURP encaminhará ao Conselho relatório que esclarece sobre a devolução da retenção de R\$ 117.589.608,01, efetuada sobre o pagamento da 2ª parcela da 2ª Ordem de Início de Obras, informamos que os pagamentos foram realizados, mensalmente, na exata proporção da aferição da recuperação gradual do atraso verificado.
- (5) **Alteração na atividade prevista no plano de trabalho sem a devida formalização:** A CDURP encaminhará ao Conselho relatório informando que em função da impossibilidade de liberar algumas frentes de obra, previstas inicialmente na 2ª Ordem de Início, outras frentes foram autorizadas pela Companhia a fim de compensar o impacto do atraso no conjunto das obras previstas na Operação Urbana Consorciada Porto Maravilha. Enfatizamos que todas as alterações de atividades previstas nas Ordens de Início são precedidas da devida anuência da CDURP, mediante a realização de reuniões semanais de acompanhamento das obras.

Sobre os atrasos e pagamentos relacionados no RAG 230/2014 a CDURP enviará relatório demonstrando a adequação do cronograma físico-financeiro. Segundo a Companhia, as inversões de execução das obras não afetam a PPP como um todo. A CDURP enviará ao Conselho Fiscal relatório de status sobre as principais obras (marcos/principais projetos) da PPP.

A CDURP também encaminhará ao Conselho Fiscal e a Auditoria da CGM parecer jurídico que apoia a decisão da empresa em pagar nas parcelas mensais as glosas efetuadas nas parcelas semestrais.



O Conselho Fiscal enviará correspondência ao Controlador Geral do Município solicitando a ampliação da auditoria dos pontos destacados nessa Ata.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2014.



---


**ADRIANO RODRIGUES BARBOSA**  
Secretário

**LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL, REALIZADA EM 26 DE JUNHO DE 2014.**



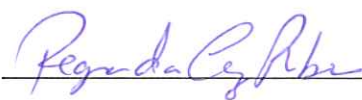
---

**MÁRCIA CRISTINA DE LIMA ALDY**  
Presidente do Conselho e da mesa



---

**ROSEMARY DE AZEVEDO C. T. DE MACEDO**  
Conselheira



---

**REGINA DA CRUZ RIBEIRO**  
Conselheira



---

**FERNANDO DOS SANTOS DIONÍSIO**  
Conselheiro